

7/10/2018

Nos últimos 15 anos

Transportes públicos da Madeira perderam passageiros

O transporte coletivo na Madeira, nos últimos 15 anos, perdeu 15 milhões de passageiros. Em 2002, as estatísticas anunciavam que 40,2 milhões de passageiros frequentaram os transportes coletivos da ilha atlântica (o Porto Santo não está incluído). Em 2017, os números já se situavam nos 25 milhões de utilizadores.

De acordo com o Diário de Notícias, o transporte público de passageiros enfrenta vários desafios, além da recuperação de utilizadores, é ainda necessário renovar frotas, manter rotas nas zonas menos acessíveis e digitalizar o sistema informativo e de bilhética.

As estatísticas do primeiro trimestre deste ano, que desde 2017 incluem Porto Santo, revelam que houve *“uma variação negativa de 0,2% nos passageiros transportados, fixando-se esta variável nos 6,3 milhões. Nos urbanos (Funchal), foram transportados 4,1 milhões de passageiros entre janeiro e março, -4,6% em comparação com o período homólogo. Nos interurbanos (os restantes 10 concelhos), contabilizaram-se 2,2 milhões de passageiros transportados (+9% que no mesmo período do ano anterior)”*.

O Governo tem, contudo, em marcha um plano para reverter este cenário, iniciado em 2015 com a assinatura dos contratos interadministrativos com todos os municípios, resultante *“de um grande esforço”* em organizar todo este processo, *“de modo a garantir um melhor serviço prestado às populações”*, assegura a vice-presidência, através da Direção Regional da Economia e Transportes que é agora e por 10 anos (no Funchal) e 15 anos (nos restantes concelhos), a única responsável por assegurar um serviço de qualidade para todos, segundo o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado há pouco mais de três anos (9 de junho de 2015).

Após assinatura dos contratos interadministrativos, o município do Funchal, irá estabelecer *“contrato de concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros no município do Funchal”, a celebrar com a Horários do Funchal, na qualidade de operador interno, nos termos previsto na Lei n.º 52/2015, de 09/06”*.

Os restantes municípios, *“até que seja adjudicada a nova concessão interurbana e da ilha do Porto Santo, mantêm-se em vigor os atuais contratos de serviço público de transporte rodoviário de passageiros e os títulos de concessão atribuídos à SAM - Sociedade de Automóveis da Madeira, Lda., à Rodoeste, Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda., à Empresa de Automóveis do Caniço, Lda., à Companhia dos Carros de São Gonçalo, S.A. e à Moinho Rent-a-car”*.

Posteriormente, será lançada nova concessão de serviço público para exploração do transporte público rodoviário.

Sobre as compartidas que o Governo Regional terá de assumir, a mesma fonte esclarece, citando o Diário de Notícias da Madeira, que *“as contrapartidas também dependem das*

obrigações de serviço público que venham a ser exigidas. O Governo Regional tudo fará para assegurar que para determinados destinos e localidades continuará a existir transporte, independentemente das flutuações que em cada viagem se registem no número de passageiros transportados". Cada nova concessão deverá melhorar o serviço prestado e reduzir custos.

Por: Sara Pelicano

Fonte: